

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL LEI Nº 676, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 429/2005, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 429/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - no texto de lei que autoriza a criação do Conselho Municipal da Mulher como Órgão da Administração do Município, fica atualizada a composição do Conselho da seguinte forma:

- I - Uma Representante da Igreja Evangélica;
- II - Uma Representante da Igreja Católica;
- III - Uma Representante da Secretaria de Ação Social;
- IV - Uma Representante da Secretaria de Educação;
- V - Uma Representante da Secretaria de Saúde;
- VI - Uma Representante das Agentes Comunitária de Saúde;
- VII - Uma Representante do Sindicato dos Professores;
- VIII - Uma Representante do Conselho Tutelar;
- IX - Uma Representante do Legislativo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim, Bahia, 29 de novembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25